



**PORTARIA Nº 002/2022.**

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14,III da Lei Municipal nº 1.494/2001 e Lei Municipal 1.595/2002. Lei 1.623/2003. Lei Estadual Nº 14.430/2011; Lei Municipal Nº 1.599 de 26 de março de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Comissão Local de Avaliação do PROUPE na AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, nos termos do §6º do art. 2º da Lei Estadual N.º 14.430/2011.

**Art. 2º** - A Comissão a ser exonerada de que trata o artigo anterior, estava composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTOS
MARCIA MARIA DA SILVA	647.828.674-68	PRESIDENTE DA CLA
PLÁCIDO SANTOS DO NASCIMENTO	683.046.414-53	SECRETÁRIO DA CLA
BENJAMIM XAVIER DE LIMA	706.603.364-72	REPRESENTANTE DOCENTE
MIKELLY SANNARA SILVA BUARQUE	118.123.814-50	REPRESENTANTE DISCENTE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALADO DE LIMA	034.841.274-65	REPRESENTANTE FUNCIONÁRIO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de fevereiro de 2022.

Palmares, 28 de fevereiro de 2022.

**RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA**

Presidente da AEMASUL  
Portaria GP Nº 29/2021